LEI MUNICIPAL Nº 3052/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3018/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 3018/2014, de 23 de abril de 2014, que autoriza o Município a aderir ao Programa Mais Médicos, abre credito especial e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"§ 1º** O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação, abrangendo todas as despesas de locação, pagamento de contas de energia elétrica, água e IPTU do imóvel locado, ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Viadutos, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária."*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 07 de outubro de 2014.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO